



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - BIÊNIO 2014/2016 -

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2014, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros **VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO (Presidente do CSDPES), ALLEY ALMEIDA COELHO, BRUNO DANORATO CRUZ, HELIO ANTUNES CARLOS, HUGO FERNANDES MATIAS, LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA, LUIZ CESAR COELHO COSTA, PEDRO PESSOA TEMER, PHELPE FRANÇA VIEIRA, SAMANTHA PIRES COELHO** e o Representante da ADEPES, **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Doutores **GILMAR ALVES BATISTA, GUSTAVO COSTA LOPES, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS**, sendo justificadas as ausências. Presentes também os Defensores Públicos **DEJAIR FERREIRA SOUSA, THIAGO ALVES RODRIGUES, RAFAEL MIGUEL DELFINO, RODRIGO BORGÓ FEITOSA e LIGIA MARCHESI HOMEM**. De início, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h19min. **1)** Considerando que a ata da sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2014 já estava concluída, excepcionalmente, o Conselho Superior decidiu aprová-la. Assim, lido o teor e feita as devidas retificações, a ata citada foi devidamente aprovada. **2)** Assim, seguindo a ordem do dia, passou-se à deliberação. **2.1)** O Conselheiro Phelipe França fez a exposição



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

ao Conselho Superior da minuta de alteração do PPA, sendo deliberado e votado, **A UNANIMIDADE**, aprovando a minuta apresentada pelo Nobre Conselheiro Phelipe França, com alteração do §3º do art. 7º da Lei 9781/12, bem como a inclusão dos respectivos anexos. **2.2)** Em seguida, o Conselheiro Phelipe França fez a exposição ao Conselho Superior da minuta de alteração da LDO (Lei 10.257/14). Assim, após debate do Colegiado, o Conselho decidiu: **A)** Com relação ao art. 37 e 49, §3º da proposta das modificações da LDO (Lei 10.257/14): **A UNANIMIDADE**, pela aprovação da forma apresentada. **B)** Com relação à existência de um limite prevendo despesa para a Defensoria Pública, o Conselho Superior entendeu, **A UNANIMIDADE**, que deve existir a previsão de um limite de despesa global. **C)** Em relação ao ponto de divergência do art. 38 (inclusão no artigo da remissão à Lei Complementar) proposto pelo Conselheiro Phelipe França, em contraposição ao art. 3 e 4 da minuta da Comissão (previsão de um §1º no art. 10 da LDO), também prevendo uma norma de remissão à Lei Complementar, como também a proposta levantada pelo Conselheiro Hugo de inclusão do limite global da Defensoria Pública no próprio corpo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mecanismo este adotado em outras unidades da Federação em benefício das Defensorias locais, como Maranhão, Mato Grosso, Amazonas e Pará. Como consequência da existência de três pontos controversos, o Conselho Superior, na análise da viabilidade de implementação de um limite de despesa global em Lei Complementar ou de previsão desse limite na própria



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

LDO, votou, **POR MAIORIA**, com exceção do Conselheiro Hugo, pela fixação do limite em Lei Complementar. O conselheiro Pedro entendeu que deveria ser feita a modificação da LDO por lei complementar. O Presidente da ADEPES retirou-se justificadamente da sessão às 12h58min. Ato contínuo, o Conselho Superior deliberou, **A UNANIMIDADE**, pela manutenção da redação do art. 38, conforme proposto pelo Conselheiro Phelipe França, com a inclusão do § 1º do art. 10 da LDO (Lei 10.257/14), conforme sugestionado pela Comissão. **D)** Com relação ao instrumento normativo se haverá uma previsão de todas as modificações em uma única Lei Complementar ou se haverá o encaminhamento e formatação em leis diversas (Projeto de Emenda a LDO, Projeto de Emenda ao PPA e Projeto de Lei Complementar para limite de despesa global). Assim, **A UNANIMIDADE**, o Conselho Superior votou no sentido de que não deve as emendas e inclusão de limites ocorrerem em uma única Lei. **E)** O Conselho Superior votou no sentido de que seja encaminhada uma Lei complementar especificando o limite de gastos, seja ela na Lei Orgânica ou Lei própria. **F) POR MAIORIA**, o Conselho deliberou que as alterações da LDO e PPA devem ser encaminhadas em uma única proposta de Lei. **3)** Considerando o adiantar da hora e a realização de AGE da ADEPES, foi colocada em votação a continuidade dos trabalhos. Pelo Conselho Superior, por maioria, foi deliberado a interrupção do debate no ponto referente ao diploma normativo no qual serão incluídos os limites orçamentários da Defensoria Pública, vencido o Conselheiro Pedro, que votou pela



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

continuidade dos trabalhos. O Conselheiro Hélio apresentou a problemática no tocante a redação do art. 38, em se manter a expressão: "pelo Chefe do Executivo", sendo decidido, **A UNANIMIDADE**, que será também debatido na próxima sessão. Foi consignado ainda que a discussão será retomada na próxima sessão ordinária como preliminar ao início dos debates referentes à reforma da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes. Eu, **Karen Helena Rodrigues Furno**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Presidente do ECSDPES

ALLEY ALMEIDA COELHO
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

HUGO FERNANDES MATIAS
Conselheiro

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
Conselheiro

LUIZ CESAR COELHO COSTA
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS
Representante da ADEPES

